



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1949

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro nº 020/20 de Abril de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 020/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
(38) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.051-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.09 - CONSISAL-CONS PÚB DESENV SUSTENT DO TERR DO SISAL	
(78) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(231) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(412) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade:	35.000,00
Total Suplementação:	86.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade:	71.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

Total Anulação: 86.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 15 de Abril de 2020.

TERCIO NUNES Assinado de forma digital
por TERCIO NUNES
OLIVEIRA:5212 OLIVEIRA:52125149591
5149591 Dados: 2020.04.17
10:53:06 -03'00'

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	71.000,00	71.000,00
Fonte: 9.2.29	15.000,00	15.000,00
Total:	86.000,00	86.000,00